



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**TERMO ADITIVO Nº 008/2021.**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 072/2018, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA  
SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.111.973/0001-87, situada a Rua Souza Cardoso, nº 04, Centro, Nova Friburgo – RJ, CEP:28.625-520, neste ato representada por seu administrador **CARLOS EDUARDO SANCHES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 052.161.307-80 e R.G. nº 113955835IFPRJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 049/2017, com base no processo administrativo nº 1.060, de 22 de fevereiro de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/04/2021 a 31/12/2021**, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto no item 18 do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018, que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de central telefônica, tipo PABX, realizando ainda manutenção preventiva, com visitas semanais e serviços corretivos imediatos do equipamento e da rede telefônica do prédio sede do Município, incluindo ainda as linhas externas da municipalidade, sendo estimada manutenção para cerca de 50 ramais ativos (entre ramais pertencentes ao prédio sede e outros prédios da Administração Pública) e cerca de 25 linhas, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

  
1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$2.300,00** (dois mil e trezentos reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 072/2018, Pregão Presencial nº 038/2018, ao Processo Administrativo nº 6288/2017, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 72.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 25 de março 2021.

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**CONTRATANTE**

**SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**CONTRATADO**

12.111.973/0001-871  
SINGULAR DE FRIBURGO SEG.  
E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA  
RUA SOUZA CARDOSO, Nº 4  
CEP: 28.525-520  
NOVA FRIBURGO - RJ

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_